

# REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

I Série - Número 176

Terça - feira, 31 de Dezembro de 1991

## 4º SUPLEMENTO

### SUMÁRIO

#### PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

**Portaria nº 362/91:**

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Presidência do Governo Regional.

**Portaria nº 370/91:**

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Presidência do Governo Regional.

**Portaria nº 412/91:**

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Presidência do Governo Regional.

**Portaria nº 413/91:**

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Presidência do Governo Regional.

#### VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E COORDENAÇÃO ECONÓMICA E SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

**Portaria nº 414/91:**

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Vice-Presidência do Governo Regional e Coordenação Económica.

**Portaria nº 415/91:**

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Vice-Presidência do Governo Regional e Coordenação Económica.

**Portaria nº 416/91:**

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Vice-Presidência do Governo Regional e Coordenação Económica.

#### SECRETARIAS REGIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DAS FINANÇAS E DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E EMPREGO

**Portaria nº 417/91:**

Altera os quadros de pessoal técnico de serviço social da carreira técnica anexos ao Decreto Regulamentar Regional nº. 26/89/M, de 30 de Dezembro.

#### SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E EMPREGO

**Portaria nº 420/91:**

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego.

**Portaria nº 421/91:**

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego.

**Portaria nº 422/91:**

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego.

#### PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

##### PORTARIA Nº 362/91

A fim de possibilitar o pagamento de despesas adentro do Capítulo Zero Dois do Orçamento Regional para o corrente ano, inerente à Delegação do Governo Regional em Porto Santo, há necessidade de se proceder à transferência da importância de (NOVENTA E SETE MIL ESCUDOS) da rubrica constante do mapa em anexo, pelo que ao abrigo do Dec.-Lei nº 46/84 de 4 de Fevereiro mando o Governo Regional da Madeira pelo seu Presidente e Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

Primeiro: - Que se proceda à transferência de verba na importância de NOVENTA E SETE MIL ESCUDOS, de acordo com o mapa anexo, que faz parte integrante desta

portaria.

Assinada em 26 de Novembro de 1991.

Segundo: - Esta portaria entra em vigor no dia 26 de Novembro de 1991.

O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL ,  
ALBERTO JOÃO C ARDOSO GONÇALVES JARDIM.

Presidência do Governo Regional e Secretário das Finanças.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, JOSÉ  
PAULO BATISTA FONTES.

CLASSIF. ORG.			CLASSIFIC. ECON.		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV	CÓDIGO	AL.				
.02						.02 - PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL		
			.01			Delegação do Governo Regional em Porto Santo		
			.01.01			DESPESAS COM O PESSOAL		
			.06		1.01.0	Remunerações certas e permanentes		
			.11		1.01.0	Pessoal em qualquer outra situação	17	
			.01.02			Subsídios de férias e natal	22	
			.04		1.01.0	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		10
			.05		1.01.0	Ajudas de custo		
			.01.03			Outros abonos em numerário ou espécie	17	
			.02		1.01.0	SEGURANÇA SOCIAL		
			.02			Abono de família	41	
			.02			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		
			.02.01			Bens duradouros		
			.04		1.01.0	Material de cultura		8
			.02.02			Bens não duradouros		
			.05		1.01.0	Roupas e calçado		79
						TOTAL	97	97

#### PORTARIA Nº 370/91

A fim de possibilitar o pagamento de despesas adentro do Capítulo Zero Um do Orçamento Regional para o corrente ano, inerente à Presidência do Governo Regional, há necessidade de se proceder à transferência da importância de (DUZENTOS E NOVENTA UM MIL ESCUDOS) da rubrica constante do mapa anexo, pelo que ao abrigo do Decreto-Lei nº 46/84 de 4 de Fevereiro manda o Governo Regional da Madeira pelo seu Presidente e Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

Primeiro - Que se proceda à transferência da importância de DUZENTOS E NOVENTA UM MIL ESCUDOS, de acordo

com o mapa anexo, que faz parte integrante desta portaria.

Segundo - Esta portaria entra em vigor no dia 10 de Dezembro de 1991.

Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional das Finanças.

Assinada em 10 de Dezembro de 1991

O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL,  
ALBERTO JOÃO CARDOSO G. JARDIM

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, JOSÉ  
PAULO BATISTA FONTES

CLASSIF. ORG.			CLASSIFIC. ECON.		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV	CÓDIGO	AL.				
.01						.02 - SECRETARIA - GERAL DA PRESIDÊNCIA GABINETE REGIONAL E SERV. APOIO		
			.01			Despesas com Pessoal		
			.01.01			Remunerações Certas e Permanentes		
			.01		.01.01	Pessoal dos Quadros	291	
			.01.02			Abonos Variáveis ou Eventuais		
			.02		1.01.0	Horas Extraordinárias		291
						TOTAL	291	291

**PORTARIA Nº 412/91**

A fim de possibilitar o pagamento de despesas adentro do Capítulo Dois do Orçamento Regional para o corrente ano, inerente à Delegação do Governo Regional em Porto Santo, há necessidade de se proceder à transferência da importância de (CINCO MIL ESCUDOS) da rubrica constante do mapa em anexo, pelo que ao abrigo do Decreto-Lei nº 46/84 de 4 de Fevereiro manda o Governo Regional da Madeira pelo seu Presidente e Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

Primeiro - Que se proceda à transferência de verba na importância de CINCO MIL ESCUDOS, de acordo com o mapa anexo, que faz parte integrante desta portaria.

Segundo - Esta portaria entra em vigor no dia 9 de Dezembro de 1991.

Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional das Finanças.

Assinada em 9 de Dezembro de 1991

O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL,  
ALBERTO JOÃO CARDOSO G. JARDIM

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, JOSÉ  
PAULO B ATISTA FONTES

CLASSIF. ORG.			CLASSIFIC. ECON.		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV	CÓDIGO	AL.				
.02			.01			.02-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL		
			.01.01			Delegação do Governo Regional em Porto Santo		
			.01		1.01.0	DESPESAS COM O PESSOAL		
			.04		1.01.0	Remunerações certas e permanentes		
					1.01.0	Pessoal dos quadros	3	
						Pessoal em regime de tarefa ou avença		5
			11			Subsídio de férias e natal	2	
							5	5

**PORTARIA Nº413/91**

A fim de possibilitar o pagamento de despesas adentro do Capítulo Zero Um do Orçamento Regional para o corrente ano, inerente à Presidência do Governo Regional, há necessidade de se proceder à transferência da importância de (UM MILHÃO QUINHENTOS E SETENTA E DOIS MIL ESCUDOS) da rubrica constante do mapa anexo, pelo que ao abrigo do Decreto-Lei nº. 46/84 de 4 de Fevereiro manda o Governo Regional da Madeira pelo seu Presidente e Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

Primeiro: - Que se proceda à transferência de verba na importância de (UM MILHÃO QUINHENTOS E SETENTA

E DOIS MIL ESCUDOS), de acordo com o mapa anexo, que faz parte integrante desta portaria.

Segundo: - Esta portaria entra em vigor no dia 28 de Novembro de 1991.

Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional das Finanças. Assinada em 28 de Novembro de 1991.

O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL,  
ALBERTO JOÃO CARDOSO G. JARDIM.

O SECRETARIO REGIONAL DAS FINANÇAS, JOSÉ  
PAULO B.FONTES

CLASSIF. ORG.			CLASSIFIC. ECON.		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV	CÓDIGO	AL.				
.01			.02.02			.02-Secretaria -Geral da Presidência		
			.02.02.05		1.01.0	Gab.Reg. e Serviços de Apoio		
			.02.03			Bens não duradouros		
			.02.03.07		1.01.0	Roupas e Calçado .....	252	
			.02.03.10		1.01.0	Aquisição de Serviços		
						Transportes.....	1320	
						Outros Serviços.....		1572
							1572	1572

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL  
E COORDENAÇÃO ECONÓMICA**

**PORTARIA Nº 414/91**

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço de verbas inscritas sob a Vice-Presidência e Coordenação Económica (03) do Orçamento Regional para 1991, inerente ao Serviço Regional de Estatística (05), a fim de se poder fazer face ao pagamento de encargos diversos;

Considerando que há em outras rubricas orçamentais, saldos suficientes para compensar aquela necessidade;

Nestes termos, ao abrigo do Decreto-Lei nº 46/84, de 4 de Fevereiro;

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelos

Vice-Presidente do Governo Regional e Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1º - Que se proceda à transferência e reforço de verba na importância global de 90 000\$00 (noventa mil escudos) de acordo com o mapa anexo, que faz parte integrante desta Portaria.

2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 3 de Dezembro de 1991.

Vice-Presidência e Coordenação Económica e Secretaria Regional das Finanças, 3 de Dezembro de 1991

O VICE-PRESIDENTE, Miguel José Luís de Sousa.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes.

CLASSIF. ORG.			CLASSIFIC. ECON.		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV	CÓDIGO	AL.				
.05	.00	.00	.02.00.00			.03 - Vice-Presidência e Coordenação Económica  Serviço Regional de Estatística da Madeira  Aquisição de bens e serviços correntes		
			.03.00			Aquisição de serviços		
			.07		1.01.0	Transportes	80	
			.09		1.01.0	Seguros	10	
			10		1.01.0	Outros serviços		90
						TOTAL.....	90	90

**SERVIÇOS DE INFORMÁTICA**

**PORTARIA Nº 415/91**

Considerando a necessidade de se proceder durante o ano de 1991, ao pagamento de despesas incluídas na Vice-Presidência do Governo Regional e Coordenação Económica, no capítulo 03, torna-se necessário proceder à transferência da importância de 230.000\$00 (duzentos e trinta mil escudos) da rubrica constante no mapa anexo, pelo que ao abrigo do Decreto-Lei nº 46/84, de 4 de Fevereiro, manda o Governo Regional da Madeira pelo Vice-Presidente e Secretário Regional das Finanças o seguinte:

1º - Que se proceda à transferência e reforço de verbas no valor de duzentos e trinta mil escudos, de acordo com o mapa anexo, que faz parte integrante desta Portaria.

2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 4 de Dezembro de 1991.

Vice-Presidência e Coordenação Económica e Secretaria Regional das Finanças, 4 de Dezembro de 1991

O VICE-PRESIDENTE, Miguel José Luís de Sousa.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes.

CLASSIF. ORG.			CLASSIFIC. ECON.		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV	CÓDIGO	AL.				
.03	.00	.00	.02			.03-VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E COORDENAÇÃO ECONOMICA SERVIÇOS DE INFORMATICA		
			.02.01		1.01.0	Aquisição de bens e Serviços correntes		
			.02.01.03			Bens duradouros		80
			.02.02		1.01.0	Material de Secretaria		
			.02.02.08			Bens não duradouros	230	
			.02.03		1.01.0	Outros bens não duradouros		
			.02.03.07			Aquisição de Serviços		150
						Transportes		
						TOTAL.....	230	230

**PORTARIA Nº416/91**

Considerando que para se proceder, durante o ano de 199,, ao pagamento de despesas incluídas na Vice-Presidência do Governo Regional e Coordenação Económica, no Capítulo 03, torna-se necessário proceder à transferência da importância de 14.000\$00 (catorze mil escudos) da rubrica constante no mapa anexo, pelo que ao abrigo do Decreto-Lei nº.46/84, de 4 de Fevereiro, manda o Governo Regional da Madeira pelo Vice-Presidência e Secretário Regional de Finanças o seguinte:

1 - Que se proceda à transferência e reforço de verbas no valor de catorze mil escudos, de acordo com o mapa anexo, que faz parte integrante desta Portaria.

2 - Esta Portaria entra em vigor no dia 2 de Dezembro de 1991.

Vice-Presidência do Governo Regional e Coordenação Económica, e Secretaria Regional de Finanças.

Assinada a 2 de Dezembro de 1991

O Vice-Presidente do Governo Regional, Miguel José Luís de Sousa

O Secretário Regional de Finanças, José Paulo Baptista Fontes

CLASSIF. ORG.			CLASSIFIC. ECON.		CLASSIF. FUNCIONAL	DESIGNAÇÃO DAS RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV	CODIG	AL				
.03	.00	.00	.01			.03 - VICE -PRESIDENCIA DO GOVERNO REGIONAL E COORDENAÇÃO ECONOMICA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA		
			.01.01		1.01.0	Despesas com o Pessoal		
			.01.01.01			Remunerações certas e permanentes	14	
			.01.02		1.01.0	Pessoal dos quadros.....		
			.01.02.02			Abonos variáveis ou eventuais		14
						Horas extraordinárias.....		
						TOTAL	14	14

**SECRETARIAS REGIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DAS FINANÇAS E DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE EMPREGO**

**Portaria nº 417/91**

Considerando que com a aprovação do Decreto-Lei nº 296/91, de 16 de Agosto o pessoal técnico de serviço social da carreira Técnica transita para a carreira Técnica Superior de Serviço Social.

Considerando que importa proceder à substituição dos quadros das Direcções Regionais da Educação Especial e do Emprego, da Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego aprovados pelo Decreto Regulamentar Regional nº 26/89/M, de 30 de Dezembro, os quais prevêm a referida carreira:

Com vista a harmonizar os respectivos quadros ao diploma publicado;

Assim, ao abrigo do Disposto nos artigos 1º e 4º do Decreto-



## Portaria Nº420/91

Considerando que para proceder durante o ano de 1991, ao pagamento de despesas incluídas na Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego, torna-se necessário proceder à transferência da importância de 13.614.000\$00 (treze milhões, seiscentos catorze mil escudos), constantes do mapa anexo;

Manda o Governo Regional da Madeira, ao abrigo do disposto no Dec-Lei nº46/84, de 4 de Fevereiro, pelo Secretário Regional das Finanças e Secretário Regional da Educação, Juventude e Emprego, o seguinte:

1- Que se proceda à transferência para reforço de verba no montante de treze milhões, seiscentos catorze mil escudos de

acordo com o mapa anexo que faz parte integrante desta Portaria.

2 - Esta Portaria entra em vigor no dia 3 de Dezembro de 1991.

Assinada em 3 de Dezembro de 1991

OSECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes.

O SECRETÁRIO REGIONAL DA EDUCAÇÃO JUVENTUDE E EMPREGO, Eduardo António Brazão de Castro.

CLASSIF. ORG.			CLASSIFIC. ECON.		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV	CÓDIGO	AL.				
.03						AQUISIÇÃO BENS E SERV CORRENTES		
.03	.00	.00	.02			AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		
.03	.00	.00	.0203		3020	CONSERVAÇÃO DE BENS	60	
.03	.00	.00	.020302		3020	LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS		60
.03	.00	.00	.020303		3020	ESCOLAS		
.04	.01					ESC BAS E SEC GONÇALVES ZARCO		
.04	.01	.00	.02			AQUISIÇÃO BENS SERV CORRENTES		
.04	.01	.00	.0201			BENS DURADOUROS		
.04	.01	.00	.020103		3020	MATERIAL DE SECRETARIA		100
.04	.01	.00	.020201		3020	MATÉRIAS PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS		60
.04	.01	.00	.020202		3020	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		80
.04	.01	.00	.020206		3020	CONSUMOS DE SECRETARIA	790	
.04	.01	.00	.020302		3020	CONSERVAÇÃO DE BENS		300
.04	.01	.00	.020306		3020	COMUNICAÇÕES		180
.04	.01	.00	.020310		3020	OUTROS SERVIÇOS		70
.04	.01	.00	.07			AQUISIÇÃO BENS DE CAPITAL		
.04	.01	.00	.0701			INVESTIMENTOS		
.04	.01	.00	.070107		3020	MATERIAL DE INFORMÁTICA		100
.04	.01	.00	.070108		3020	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	140	
.04	.01	.00	.070109		3020	OUTROS INVESTIMENTOS		40
.04	.04					ESCOLA PREPARATORIA DA CALHETA		
.04	.04	.00	.02			AQ BENS E SERV CORRENTES		
.04	.04	.00	.0202			BENS NÃO DURADOUROS		
.04	.04	.00	.020202		3020	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		400
.04	.04	.00	.020205		3020	ROUPAS E CALÇADO		20
.04	.04	.00	.020206		3020	CONSUMOS DE SECRETARIA		400
.04	.04	.00	.020207		3020	MATERIAL TRANSPORTES-PECAS		20
.04	.04	.00	.0320301		3020	ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES	400	
.04	.04	.00	.020302		3020	CONSERVAÇÃO DE BENS	380	
.04	.04	.00	.020306		3020	COMUNICAÇÕES	100	
.04	.04	.00	.020307		3020	TRANSPORTES		20
.04	.04	.00	.020310		3020	OUTROS SERVIÇOS		20
.04	.06					ESC PREP E SECUNDARIA DO ESTREITO COM LOBOS		
.04	.06	.00	.02			AQUISIÇÃO BENS SERV CORRENTES		
.04	.06	.00	.0202			BENS NÃO DURADOUROS		
.04	.06	.00	.020204		3020	ALIMENTAÇÃO		12
.04	.06	.00	.020206		3020	CONSUMOS DE SECRETARIA	48	
.04	.07					ESCOLA PREP SANTA CRUZ		
.04	.07	.00	.02			AQUISIÇÃO BENS SERV CORRENTES		
.04	.07	.00	.0202			BENS NÃO DURADOUROS		
.04	.07	.00	.020202		3020	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		137
.04	.07	.00	.020205		3020	ROUPAS E CALÇADO		97
.04	.07	.00	.020206		3020	CONSUMOS DE SECRETARIA	329	
.04	.07	.00	.020208		3020	OUTROS BENS NÃO DURADOUROS	127	
.04	.07	.00	.020307		3020	TRANSPORTES		192
.04	.07	.00	.020309		3020	SEGUROS		30
.04	.09					ESCOLA PREP DA PONTA DO SOL		
.04	.09	.00	.02			AQUISIÇÃO BENS SERV CORRENTES		
.04	.09	.00	.0201			BENS DURADOUROS		
.04	.09	.00	.020103		3020	MATERIAL DE SECRETARIA		80
.04	.09	.00	.020206		3020	CONSUMOS DE SECRETARIA	100	
.04	.09	.00	.020208		3020	OUTROS BENS NÃO DURADOUROS	160	
.04	.09	.00	.020301		3020	ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES	100	
.04	.09	.00	.020302		3020	CONSERVAÇÃO DE BENS		100
.04	.09	.00	.020306		3020	COMUNICAÇÕES		80
.04	.09	.00	.020307		3020	TRANSPORTES		47
.04	.09	.00	.020310		3020	OUTROS SERVIÇOS		53

CLASORG.			CLASSIFIC. ECON.		FUNCIONAL	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP	DIV.	S/DIV	CÓDIGO	AL.				
.04	10					ESC PREP HORÁCIO BENTO GOUVEIA		
.04	10	.00	.02			AQUISIÇÃO BENS SERV CPRRENTES		
.04	10	.00	.0201			BENS DURADOUROS		
.04	10	.00	.020103		3020	MATERIAL DE SECRETARIA		160
.04	10	.00	.020104		3020	MATERIAL DE CULTURA		100
.04	10	.00	.020105		3020	OUTROS BENS DURADOUROS		115
.04	10	.00	.020202		3020	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		70
.04	10	.00	.020205		3020	ROUPAS E CALÇADO		100
.04	10	.00	.020206		3020	CONSUMOS DE SECRETARIA	160	
.04	10	.00	.020208		3020	OUTROS BENS NÃO DURADOUROS	140	
.04	10	.00	.020301		3020	ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES	215	
.04	10	.00	.020306		3020	COMUNICAÇÕES	240	
.04	10	.00	.020307		3020	TRANSPORTES		37
.04	10	.00	.020310		3020	OUTROS SERVIÇOS		70
.04	10	.00	.07			AQUISIÇÃO BENS DE CAPTAL		
.04	10	.00	.0701			INVESTIMENTOS		
.04	10	.00	.070108		3020	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		103
.04	15					ESC SEC FRANCISCO FRANCO		
.04	15	.00	.02			AQUISIÇÃO BENS SERV CORRENTES		
.04	15	.00	.0201			BENS DURADORUROS		
.04	15	.00	.020103		3020	MATERIAL DE SECRETARIA	900	
.04	15	.00	.020104		3020	MATERIAL DE CULTURA	800	
.04	15	.00	.020105		3020	OUTROS BENS DURADOUROS	2.300	
.04	15	.00	.020202		3020	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		75
.04	15	.00	.020205		3020	ROUPAS E CALÇADO	108	
.04	15	.00	.020206		3020	CONSUMOS DE SECRETARIA	3.500	
.04	15	.00	.020208		3020	OUTROS BENS NÃO DURADOUROS		900
.04	15	.00	.020301		3020	ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES		9.236
.04	15	.00	.020302		3020	CONSERVAÇÃO DE BENS	300	
.04	15	.00	.020305		3020	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS		24
.04	15	.00	.020306		3020	COMUNICAÇÕES		200
.04	15	.00	.020307		3020	TRANSPORTES		400
.04	15	.00	.020310		3020	OUTROS SERVIÇOS		109
.04	16					ESC SEC DO FUNCHAL		
.04	16	.00	.02			AQUISIÇÃO BENS SERV CORRENTES		
.04	16	.00	.0201			BENS DURADOUROS		
.04	16	.00	.020103		3020	MATERIAL DE SECRETARIA		60
.04	16	.00	.020104		3020	MATERIAL DE CULTURA		400
.04	16	.00	.020105		3020	OUTROS BENS DURADOUROS	60	
.04	16	.00	.020202		3020	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		
.04	16	.00	.020208		3020	OUTROS BENS NÃO DURADOUROS	802	
.04	16	.00	.020301		3020	ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES		
.04	16	.00	.020306		3020	COMUNICAÇÕES		120
.04	16	.00	.020307		3020	TRANSPORTES		38
.04	16	.00	.020310		3020	OUTROS SERVIÇOS		30
.04	17					ESC SEC ANGELO AUGUSTO DA SILVA		
.04	17	.00	.02			AQUISIÇÃO BENS SERV CORRENTES		
.04	17	.00	.0201			BENS DURADOUROS		
.04	17	.00	.020103		3020	MATERIAL DE SECRETARIA	200	
.04	17	.00	.020104		3020	MATERIAL DE CULTURA		46
.04	17	.00	.020105		3020	OUTROS BENS DURADOUROS	330	
.04	17	.00	.020202		3020	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		74
.04	17	.00	.020205		3020	ROUPAS E CALÇADO	153	
.04	17	.00	.020206		3020	CONSUMOS DE SECRETARIA		65
.04	17	.00	.020208		3020	OUTROS BENS NÃO DURADOUROS	280	
.04	17	.00	.020301		3020	ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES		774
.04	17	.00	.020302		3020	CONSERVAÇÃO DE BENS		72
.04	17	.00	.020306		3020	COMUNICAÇÕES	38	



CLASORG.			CLASSIFIC. ECON.		FUNCIONAL	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP	DIV.	S/DIV	CÓDIGO	AL				
.04	17	.00	.020310		3020	OUTROS SERVIÇOS	30	
.04	17	.00	.07			AQUISIÇÃO BENS DE CAPITAL		
.40	17	.00	.0701			INVESTIMENTOS		
.04	17	.00	.070107		3020	MATERIAL DE INFORMÁTICA	120	
.04	17	.00	.070108		3020	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		120
.04	18					ESC SEC DE MACHICO		
.04	18	.00	.02			AQUISIÇÃO BENS SERV CORRENTES		
.04	18	.00	.0201			BENS DURADOUROS		
.04	18	.00	.020103		3020	MATERIAL DE SECRETARIA		60
.04	18	.00	.020104		3020	MATERIAL DE CULTURA		26
.04	18	.00	.020105		3020	OUTROS BENS DURADOUROS		46
.04	18	.00	.020206		3020	CONSUMOS DE SECRETARIA	30	
.04	18	.00	.020208		3020	OUTROS BENS NÃO DURADOUROS	78	
.04	18	.00	.020301		3020	ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES	26	
.04	18	.00	.020302		3020	CONSERVAÇÃO DE BENS		40
.04	18	.00	.020306		3020	COMUNICAÇÕES	70	
.04	18	.00	.020307		3020	TRANSPORTES		16
.04	18	.00	.020310		3020	OUTROS SERVIÇOS		16
						Totais finais.....	13.614	13.614

#### Portaria Nº421/91

Considerando que para proceder durante o ano de 1991, ao pagamento de despesas incluídas na Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego, torna-se necessário proceder à transferência da importância de 33.577.000\$00 (trinta três milhões, quinhentos e setenta sete mil escudos), constantes do mapa anexo;

Manda o Governo Regional da Madeira, ao abrigo do disposto no Dec-Lei nº 46/84, de 4 de Fevereiro, pelo Secretário Regional das Finanças e Secretário Regional da Educação, Juventude e Emprego, o seguinte:

1 - Que se proceda à transferência para reforço de verba no

montante de trinta três milhões , quinhentos setenta sete mil escudos, de acordo com o mapa anexo que faz parte integrante desta Portaria.

2 - Esta Portaria entra em vigor no dia 2 de Dezembro de 1991.

Assinada em 2 de Dezembro de 1991.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes.

O SECRETÁRIO REGIONAL DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E EMPREGO, Eduardo António Brazão de Castro.

CLASSIF. ORG.			CLASSIFIC. ECON.		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV	CÓDIGO	AL.				
.01						GABINETE DO SECRETÁRIO E ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO		
.01	13					DIR REG EDUCAÇÃO ESPECIAL		
.01	13	.00	.01			DESPESAS COM PESSOAL		
.01	13	.00	.0101			REMUN CERTAS E PERMANENTES		
.01	13	.00	.010105		3020	PESS AGUARDANDO APOSENTAÇÃO		250
.01	13	.00	.0101107		3020	GRATIFICAÇÕES		250
.01	13	.00	.0102111		3020	SUBS FÉRIAS OU NATAL	500	
.03						DIRECÇÃO REGIONAL DO EMPREGO		
.03	.00	.00	.01			DESPESAS COM PESSOAL		
.03	.00	.00	.0101			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		
.03	.00	.00	.010101		3020	PESSOAL DOS QUADROS	300	
.03	.00	.00	.010111		3020	SUBSÍDIO DE FÉRIAS E DE NATAL	100	
.03	.00	.00	.010304		3020	CONTRIBUIÇÕES P/SEGURANÇA SOCIAL		400
.04						ESCOLAS		
.04	.01					ESC BAS E SEC GONÇALVES ZARCO		
.04	.01	.00	.01			DESPESAS COM PESSOAL		
.04	.01	.00	.0101			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		
.04	.01	.00	.010101		3020	PESSOAL DOS QUADROS	2.700	
.04	.01	.00	.010103		3020	PESSOAL CONTRATADO A PRAZO		1.100
.04	.01	.00	.010110		3020	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		400
.04	.01	.00	.010202		3020	HORAS EXTRAORDINÁRIAS		800
.04	.01	.00	.010205		3020	OUTROS ABONOS EM NUM OU ESPÉCIE		400
.04	.03					ESC PREP DE MACHICO		
.04	.03	.00	.01			DESPESAS COM PESSOAL		
.04	.03	.00	.0101			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		
.04	.03	.00	.010103		3020	PESSOAL CONTRATADO A PRAZO	120	
.04	.03	.00	.010110		3020	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		120
.04	.05					ESCOLA BASICA E SECUNDÁRIA DA RIBEIRA BRAVA		
.04	.05	.00	.01			DESPESAS COM PESSOAL		
.04	.05	.00	.0101			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		
.04	.05	.00	.010102		3020	PESSOAL ALÉM DOS QUADROS	1.100	
.04	.07					BENS NÃO DURADOUROS		
.04	.07	.00	.01			ESCOLA PREP SANTA CRUZ		
.04	.07	.00	.0101			DESPESAS COM PESSOAL		
.04	.07	.00	.010101		3020	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		
.04	.07	.00	.010103		3020	PESSOAL DOS QUADROS	464	
.04	.07	.00	.010103		3020	PESSOAL CONTRATADO A PRAZO	161	
.04	.07	.00	.010107		3020	GRATIFICAÇÕES		80
.04	.07	.00	.010110		3020	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		152
.04	.07	.00	.010111		3020	SUBSÍDIO FÉRIAS E NATAL		8
.04	.07	.00	.010202		3020	SUBSÍDIO FÉRIAS E NATAL		8
.04	.07	.00	.010204		3020	HORAS EXTRAORDINÁRIAS	1.170	
.04	.07	.00	.010204		3020	AJUDAS DE CUSTO		50
.04	.07	.00	.010205		3020	OUTROS ABONOS NUM OU ESPECIE		7
.04	.07	.00	.010303		3020	PRESTAÇÕES COMPLEMENTARES		38
.04	.07	.00	.010304		3020	CONTRIBUIÇÕES P/SEG SOCIAL	148	
.04	.08					ESCOLA PREP PORTO SANTO		
.04	.08	.00	.01			DESPESAS COM PESSOAL		
.04	.08	.00	.0101			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		
.04	.08	.00	.010101		3020	PESSOAL DOS QUADROS	3.033	
.04	.08	.00	.010102		3020	PESSOAL ALÉM DOS QUADROS	1.041	
.04	.08	.00	.010107		3020	GRATIFICAÇÕES		156
.04	.08	.00	.010111		3020	SUBSÍDIO DE FÉRIAS E NATAL	286	
.04	.08	.00	.010205		3020	OUT ANONOS EM NUM OU ESPECIE		117

CLASORG.			CLASSIFIC. ECON.		FUNCIONAL	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP	DIV.	S/DIV	CÓDIGO	AL.				
.04	.08	.00	.010302		3020	ABONO DE FAMILIA		47
.04	.08	.00	.010303		3020	PRESTAÇÕES COMPLEMENTARES		188
.04	.08	.00	.010304		3020	CONTRIBUIÇÕES P/SEGURANÇA SOCIAL	1.465	
.04	.08	.00	.010305		3020	ACIDENTES EM SERVIÇO		100
.04	.09					ESCOLA PREP DA PONTA DO SOL		
.04	.09	.00	.01			DESPESAS COM PESSOAL		
.04	.09	.00	.0101			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		
.04	.09	.00	.010103		3020	PESSOAL CONTRATADO A PRAZO		1.000
.04	.09	.00	.010104		3020	PES RE TAREFA OU AVENÇA		500
.04	.09	.00	.010107		3020	GRATIFICAÇÕES		100
.04	.09	.00	.010110		3020	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		400
.04	.09	.00	.010111		3020	SUBSÍDIO FÉRIAS E NATAL		700
.04	.09	.00	.010202		3020	HORAS EXTRAORDINÁRIAS		1.400
.04	10					ESC PREP HORÁCIO BENTO GOUVEIA		
.04	10	.00	.01			DESPESAS COM PESSOAL		
.04	10	.00	.0101			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		
.04	10	.00	.010101		3020	PESSOAL DOS QUADROS	300	
.04	10	.00	.010110		3020	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		300
.04	11					ESCOLA PREP DA ACHADA		
.04	11	.00	.01			DESPESAS COM PESSOAL		
.04	11	.00	.0101			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		
.04	11	.00	.010101		3020	PESSOAL DOS QUADROS		257
.04	11	.00	.010202		3020	HORAS EXTRAORDINÁRIAS	257	
.04	12					ESC PREP BISPO MANUEL F CARRAL		
.04	12	.00	.01			DESPESAS COM PESSOAL		
.04	12	.00	.0103		3020	SEGURANÇA SOCIAL		
.04	12	.00	.010305		3020	ACIDENTES EM SERVIÇO		95
.04	13					ESC PERP SÃO VICENTE		
.04	13	.00	.01			DESPESAS COM PESSOAL		
.04	13	.00	.0101			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		
.04	13	.00	.010101		3020	PESSOAL DOS QUADROS		2.600
.04	13	.00	.010102		3020	PESSOAL ALÉM DOS QUADROS		600
.04	13	.00	.010103		3020	PESSOAL CONTRATADO A PRAZO		1.600
.04	13	.00	.010106		3020	PES EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		100
.04	13	.00	.010111		3020	SUBSÍDIOS FÉRIAS E NATAL		2.000
.04	13	.00	.010202		3020	HORAS EXTRAORDINÁRIAS		700
.04	13	.00	.010203		3020	ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO		100
.04	13	.00	.010204		3020	AJUDAS DE CUSTO		700
.04	13	.00	.010205		3020	OUTROS ABONOS EM NUM OU ESPÉCIE		1.800
.04	13	.00	.010302		3020	ABONO DE FAMILIA		300
.04	13	.00	.010303		3020	PRESTAÇÕES COMPLEMENTARES		100
.04	13	.00	.010304		3020	CONTRIBUIÇÕES P/SEB SOCIAL		800
.04	13	.00	.010305		3020	ACIDENTES EM SERVIÇO		200
.04	14					ESC SEC JAIME MONIZ		
.04	14	.00	.01			DESPESAS COM PESSOAL		
.04	14	.00	.0101			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		
.04	14	.00	.010103		3020	PESSOAL CONTRATADO A PRAZO		400
.04	14	.00	.010110		3020	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		200
.04	14	.00	.0110202		3020	HORAS EXTRAORDINÁRIAS	5.600	
.04	14	.00	.010205		3020	OUTROS ABONOS EM NUM OU ESPÉCIE	500	
.04	15					ESC SEC FRANCISCO FRANCO		
.04	15	.00	.01			DESPESAS COM PESSOAL		
.04	15	.00	.0101			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		
.04	15	.00	.010101		3020	PESSOAL DOS QUADROS		2.000
.04	15	.00	.010103		3020	PESSOAL CONTRATADO A PRAZO		700
.04	15	.00	.010106		3020	PES EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		160
.04	15	.00	.010107		3020	GRATIFICAÇÕES		440
.04	15	.00	.010110		3020	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	230	

CLASORG			CLASSIFIC. ECON.		RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP	DIV.	S/DIV	CÓDIGO	AL.			
.04	15	.00	.010111		3020		1.000
.04	15	.00	.010202		3020	7.016	
.04	15	.00	.010204		3020		486
.04	15	.00	.010205		3020		1.780
.04	15	.00	.010304		3020		600
.04	16	.00	.01				
.04	16	.00	.0101				
.04	16	.00	.010101		3020		1.060
.04	16	.00	.010106		3020	210	
.04	16	.00	.010202		3020	650	
.04	16	.00	.010205		3020	200	
.04	17	.00	.01				
.04	17	.00	.0101				
.04	17	.00	.010101		3020		1.286
.04	17	.00	.010103		3020		1.419
.04	17	.00	.010107		3020		589
.04	17	.00	.010110		3020		728
.04	17	.00	.010202		3020	5.026	
.04	17	.00	.010204		3020		198
.04	17	.00	.010305		3020		306
.04	18	.00	.01				
.04	18	.00	.01102				
.04	18	.00	.010202		3020	1.000	
Totais finais						33.577	33.577

## Portaria Nº422/91

Considerando que para proceder durante o ano de 1991, ao pagamento de despesas incluídas na Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego, torna-se necessário proceder à transferência da importância de 18.045.000\$00 (dezoito milhões e quarenta e cinco mil escudos), constantes do mapa anexo;

Manda o Governo Regional da Madeira, ao abrigo do disposto no Dec-Lei nº 46/84, de 4 de Fevereiro, pelo Secretário Regional das Finanças e Secretário Regional da Educação, Juventude e Emprego, o seguinte:

1 - Que se proceda à transferência para reforço de verba no

montante de dezoito milhões e quarenta e cinco mil escudos escudos, de acordo com o mapa anexo que faz parte integrante desta Portaria.

2 - Esta Portaria entra em vigor no dia 4 de Novembro de 1991.

Assinada em 4 de Novembro de 1991.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes.

O SECRETÁRIO REGIONAL DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E EMPREGO, Eduardo António Brazão de Castro.

CLASSIF. ORG.			CLASSIFIC. ECON.		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV	CÓDIGO	AL.				
.01						GABINETE DO SECRETÁRIO E ADM. DO ENSINO		
.01	.04					DIR REG FINANÇAS ADMIN E PESSOL GABIN. DO DIRECTOR		
.01	.04	.00	.02			AQUISIÇÃO BENS SERVIÇOS CORRENTES		
.01	.04	.00	.0203			AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		
.01	.04	.00	.020306		3010	COMUNICAÇÕES	1 000	
.01	.04	.00	.020307		3010	TRANSPORTES		300
.01	.04	.00	.020309		3010	SEGUROS		200
.01	.04	.00	.020310		3010	OUTROS SERVIÇOS		580
.01	.04	.00	.07			AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		
.01	.04	.00	.0701			INVESTIMENTOS		
.01	10	.00	.070107		3010	MATERIAL DE INFORMÁTICA	80	
.01	10					CENTRO MEIOS AUDIO-VISUAIS		YF
.01	10	.00	.01			DESPESAS COM O PESSOAL		
.01	10	.00	.0102			ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		
.01	10	.00	.010204		3010	AJUDAS DE CUSTO	400	
.01	10	.00	.01.0205		3010	OUTROS ABONOS EM NUM ESPECIE		400
.01	10	.00	.02			AQUISIÇÃO BENS E SERV. CORRENTES		
.01	10	.00	.0203			AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		
.01	10	.00	.020302		3010	CONSERVAÇÃO DE BENS	400	
.01	10	.00	.020310		3010	OUTROS SERVIÇOS		400
.01	12	.00	.02			AQUISIÇÃO BENS E SERV. CORRENTES		
.01	12	.00	.0202		3010	BENS NÃO DURADOUROS		
.01	12	.00	.020206		3010	CONSUMO DE SECRETARIA	50	
.01	12	.00	.020208		3010	OUTROS BENS NÃO DURADOUROS	100	
.01	12	.00	.020302		3010	CONSERVAÇÃO DE BENS	50	
.01	12	.00	.020310		3010	OUTROS SERVIÇOS		200
.02	.02					JUVENTUDE E DESPORTOS		
						DIRECÇÃO REGIONAL DOS DESPORTOS		
						A transportar	2.080	2.080

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF. FUNCIONAL	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV	CÓDIGO	AL.				
						Transporte	2.080	
.02	.02	.00	.02			AQUISIÇÃO BENS E SERV. CORRENTES		
.02	.02	.00	.0201			BENS DURADOUROS		
.02	.02	.00	.020104		7010	MATERIAL DE CULTURA		356
.02	.02	.00	.020105		7010	OUTROS BENS DURADOUROS	100	
.02	.02	.00	.020202		7010	COMBUSTIVEIS LUBRIFICANTES	910	
.02	.02	.00	.020206		7010	CONSUMOS DE SECRETARIA	256	
.02	.20	.00	.020208		7010	OUTROS BENS NÃO DURADOUROS	1.000	
.02	.02	.00	.020305		7010	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS		200
.02	.02	.00	.020306		7010	COMUNICAÇÕES	728	
.02	.20	.00	.020308		7010	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS		460
.02	.02	.00	.020309		7010	SEGUROS		250
.02	.02	.00	.04			TRANSFERENCIAS CORRENTES		
.02	.02	.00	.0403			FAMILIAS		
.02	.02	.00	.040301		7010	PARTICULARES		1.728
.02	.02	.00	.07			AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		
.02	.02	.00	.0701			INVESTIMENTOS		
.02	.02	.00	.070107		7010	MATERIAL DE INFORMÁTICA	500	
.02	.02	.00	.070108		7010	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		500
50						INVESTIMENTOS DO PLANO		
50	.01					INOVAÇÃO PEDAGÓGICA		
50	.01	.01				PROGRAMAS EXPERIMENTAIS - DRE - S12		
50	.01	.01	.01			DESPESAS COM O PESSOAL		
50	.01	.01	.0102			ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		
50	.01	.01	.010201		3020	GRATIFICAÇÕES VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		500
50	.01	.01	.010204		3020	AJUDAS DE CUSTO	500	
50	.01	.01	.02			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		
50	.01	.01	.020208		3020	OUTROS BENS NÃO DURADOUROS	100	
50	.01	.01	.020307		3020	TRANSPORTES		300
50	.01	.01	.020309		3020	SEGUROS	200	
50	.01	.01	.020310		3020	OUTROS SERVIÇOS		200
50	.01	.01	.07			AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		
50	.01	.01	.0701			INVESTIMENTOS		
50	.01	.01	.070108		3020			200
50	.01	.02				ENSINO ARTÍSTICO		
50	.01	.02	.07			AO BENS DE CAPITAL		
50	.01	.02	.0701			INVESTIMENTOS		
50	.01	.02	.070108		3020	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		180
50	.01	.03				TEC INF ENS PROJ MINERVA ENS TEC PROF		
50	.01	.03	.01			DESPESAS COM O PESSOAL		
50	.01	.03	.0102			ABONOS VAR OU EVENTUAIS		
50	.01	.03	.010203		3020	ALIMENTAÇÃO E ELOJAMENTO		100
50	.02					ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL - DRE - S12		
50	.02	.00	.02			AO BENS E SERV. CORRENTES		
50	.02	.00	.0203			AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		
50	.02	.00	.020310		3010	OUTROS SERVIÇOS	680	
50	.08					IMP CONT AVAL ACC FORM PROF FSE		
50	.08	.00	.01			DESPESAS COM O PESSOAL		
50	.08	.00	.0102			ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		
50	.08	.00	.010205		3020	OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE		4.000
50	.08	.00	.02			AO BENS E SERV CORRENTES		
50	.08	.00	.0201			BENS DURADOUROS		
50	.08	.00	.020302			CONSERVAÇÃO DE BENS	5.000	
50	.08	.00	.04			TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
50	.08	.00	.0403			FAMILIAS		
50	.08	.00	.040301		3020	PARTICULARES		5.000
50	.08	.00	.07			AO BENS DE CAPITAL		
50	.08	.00	.0701			INVESTIMENTOS		
50	.08	.00	.070107		3020	MATERIAL DE INFORMÁTICA	4.000	
50	23	.00	.02			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		
50	23	.00	.0203			AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		
50	23	.00	.020302		7010	CONSERVAÇÃO DE BENS	2.000	
50	23	.00	.070108		7010	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		2.000
Totais finais							18.054	18.054

Preço deste número: 84\$00

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	<p style="text-align: center;"><b>ASSINATURAS</b></p> <table border="0"> <tr> <td>Completa</td> <td>(Ano) ...</td> <td>6 600\$00</td> <td>(Semestral) .....</td> <td>3 300\$00</td> </tr> <tr> <td>Cada Série</td> <td>" ...</td> <td>2 200\$00</td> <td>" .....</td> <td>1 100\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Números e Suplementos - Preço por página 6\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n.º 277/90, de 31 de Dezembro)</p>	Completa	(Ano) ...	6 600\$00	(Semestral) .....	3 300\$00	Cada Série	" ...	2 200\$00	" .....	1 100\$00	<p>"O Preço dos anúncios é de 100\$00 a linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>
Completa	(Ano) ...	6 600\$00	(Semestral) .....	3 300\$00								
Cada Série	" ...	2 200\$00	" .....	1 100\$00								

Execução gráfica "Jornal Oficial"